

Resolução nº 1/2012 (com modificações aprovadas pelo Colegiado, no dia 05/11/2015) do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ, no uso de suas atribuições, resolve regulamentar a obrigatoriedade da apresentação de projeto de Dissertação de Mestrado Acadêmico e Profissional.

Artigo 1º - Estabelece a obrigatoriedade da apresentação do projeto de Dissertação de Mestrado Acadêmico e Profissional para todos os alunos ingressos a partir de 2011-3, seja em regime integral ou parcial.

Parágrafo único: O projeto deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica do Programa.

Artigo 2º - O prazo máximo para a entrega do projeto é de um ano, a partir da data do ingresso do aluno.

Artigo 3º - O modelo do projeto para download se encontra em Seção do Aluno: Manuais, Formulários e Requerimentos: Modelos (aprovado pelo Colegiado no dia 05/11/2015).

Parágrafo único: O projeto deverá ser assinado pelo aluno e pelo orientador da dissertação.

Artigo 4º - A não apresentação do projeto no prazo estipulado no Artigo 2º acarretará o cancelamento da matrícula do aluno.

Adendo: Para alunos matriculados a partir de 2015/1, existe a necessidade de inscrição na disciplina Projeto de Dissertação. Essa inscrição deve ser feita no SIGA, no trimestre correspondente ao período de um ano de matrícula do aluno.

Aprovado na 300ª Reunião do Colegiado em 17 de abril de 2012.